

PORTARIA Nº1700/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Reduz a jornada de trabalho de Servidor Público, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a previsão contida na **Lei Municipal nº: 1136/2023**, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal que seja responsável por pessoa com deficiência.

Considerando o Requerimento do servidor e parecer social favorável emitido pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, constante no **Processo Administrativo nº: 008/2025 de Redução de Carga Horária;**

Considerando o memorando/despacho de Nº6-4.184/2025, da Secretaria de Administração e Finanças, datado em 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR E DEFERIR A REDUÇÃO da jornada/carga horária de trabalho, no total de 50% (cinquenta por cento), em benefício da Servidora Pública Municipal, Senhora **Luciana Fernandes Serafim Rabelo**, Matrícula Funcional nº: **1307360**, ocupante do cargo de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, conforme o previsto no § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal de nº: 1136/2023, de 02 de maio de 2023.

§ 1º - A redução de carga horária que trata o *caput*, terá a duração de 02 (dois) anos, na forma como previsto no § 7º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº: 1136/2023.

§ 2º - Decorrido o prazo do § 1º, deverá a Divisão de Recursos Humanos notificar o servidor interessado para apresentar pedido de prorrogação, comprovando-se a permanência dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº: 1136/2023.

Artigo 2º - Determinar a Divisão de Recursos Humanos que tome as providências necessárias e cabíveis para a redução da jornada/carga horária de trabalho do servidor, na forma do artigo 1º, **inclusive, com comunicação da medida para o superior hierárquico do servidor.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e Chave: **MAT-dbda6e-27112025164613**